

EDITAL PRO-PRD-IFSP Nº 024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROJETO MOVE+IF, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE QUALIDADE DE VIDA DO SERVIDOR PREVISTO NO PDI VIGENTE

O INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO (IFSP), por meio da Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRD), visando a valorização do servidor, o incentivo à prática de atividades físicas e o uso de transporte alternativo; torna público o Processo Seletivo para credenciamento dos Campus/reitoria interessados em participar do Projeto “Move+IF” – Edição 2022/2023, mediante as condições estabelecidas neste ato, sendo executado diretamente pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

1. DO PROJETO MOVE+IF E DOS QUANTITATIVOS

1.1 O Projeto “MOVE+IF” é composto por ações integradas e monitoradas que, a partir do uso de bicicleta em regime de comodato pelos servidores do IFSP, pretende promover uma melhoria contínua na qualidade de vida dos servidores do IFSP.

1.2 Para fins deste processo, define-se Unidade como Campus ou a reitoria do IFSP.

1.2 Na Edição 2022/2023 do Projeto “MOVE+IF” serão disponibilizadas até 25 (vinte e cinco) bicicletas, em 5 (cinco) ou mais unidades do IFSP, selecionados conforme critérios definidos neste Edital.

2. DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

2.1 Este edital visa selecionar as unidades do IFSP para receberem bicicletas e estas serem entregues aos servidores devidamente inscritos e classificados dentro do número de vagas. Será classificado(a) o(a) servidor(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à seleção estabelecido pela ordem de prioridade, tendo como limite o número total de vagas.

2.2 Para efeito de classificação das Unidades, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios respectivamente:

Critério para Escolha das Unidades	Pontuação	Comprovação
Total de quilômetros de ciclovia na cidade da Unidade	5 pontos para cada quilômetro	Declaração oficial da Prefeitura Municipal ou Órgão responsável; outro documento oficial; publicação em site oficial da Prefeitura ou de notícias que comprove a inauguração e quantidade total de km de ciclovia na cidade.
Quantidade de servidores que utilizam bicicleta para deslocamento casa/ trabalho/casa	10 pontos para cada servidor	Declaração feita pelo servidor e com a assinatura e validação da Direção-Geral (ANEXO II). (Não serão considerados servidores que recebam auxílio-transporte, ainda que utilizem a bicicleta para deslocamento).
Unidade com mais tempo de efetivo funcionamento	1 ponto para cada ano completo, limitado a 20 pontos	Comprovação a ser realizada conforme informações disponíveis no PDI vigente do IFSP ou declaração da Reitoria. [Este item não precisa ser submetido no ato da inscrição como documento extra, sendo de responsabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional ou Comissão julgadora a verificação e pontuação].

Número de servidores interessados/inscritos	3 pontos por servidor inscrito	Somente serão contabilizadas as inscrições válidas que respeitem os critérios de inscrição dos servidores presentes neste Edital.
---	--------------------------------	---

2.3 Para efeito de classificação dos servidores das unidades selecionadas, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios:

- a) Possuir jornada de trabalho presencial de 5 (cinco) dias por semana na Unidade, aferido mediante autodeclaração (ANEXO II);
- b) Maior tempo de efetivo exercício na unidade;
- c) Maior idade.

2.4 Será constituída uma Comissão Organizadora formada por 3 (três) servidores para análise dos critérios estabelecidos no subitem 2.2 e 2.3.

2.5 Serão disponibilizadas até 25 (vinte e cinco) bicicletas para as unidades do IFSP, sendo no máximo 5 (cinco) bicicletas para cada uma das unidades, podendo ocorrer a classificação de mais unidades se o número de servidores interessados nas 5 (cinco) primeiras unidades for inferior a 5 (cinco).

2.6. As unidades e servidores que não forem classificados dentro do número de vagas irão compor uma lista de suplentes e poderão ser chamados ao Projeto em caso de desistência ou surgimento de vagas.

2.7 Todos os servidores selecionados que aderirem ao Projeto “MOVE+IF” deverão assinar o Termo de Compromisso (Anexo II), comprometendo-se a participar das avaliações e atividades desenvolvidas no decorrer do Projeto, sendo obrigatória a participação em todas as fases do processo.

2.8 Poderão se inscrever no Edital quaisquer unidades do IFSP e seus respectivos servidores efetivos sendo vedada a participação do servidor que:

- I. Tiver sofrido qualquer penalidade aplicada por meio de Processo Administrativo Disciplinar no período de um ano que antecede o início das inscrições;
- II. Estiver afastado de suas atividades devido a qualquer afastamento, impedimento ou licença legalmente instituída;
- III. Apresentar condições físicas e de saúde incompatíveis com o Projeto, nos termos do item 6;
- IV. Estiver em regime de teletrabalho integral por meio de adesão ao Programa de Gestão do IFSP;
- V. Estiver em exercício em outro órgão que não seja o IFSP.

2.9 Para participar da seleção, as unidades e servidores interessados deverão realizar a inscrição conforme estabelecido no item 3 e 4 deste edital. A inscrição completa deve conter todos os documentos comprobatórios previstos no subitem 2.2 e 2.3, inclusive a documentação de inscrição dos servidores interessados em participar.

2.10 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer as regras estabelecidas neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.11 O Projeto “MOVE+IF” - Edição 2022/2023 terá duração de 12 (doze) meses, a contar do recebimento das bicicletas.

3. DAS ETAPAS

3.1 O Projeto será constituído das seguintes etapas:

3.1.1 INSCRIÇÃO – período de recebimento das inscrições das unidades e servidores que se interessarem em participar do Projeto “MOVE+IF” - Edição 2022/2023;

3.1.2 SELEÇÃO – de caráter classificatório, na qual serão selecionadas as unidades e servidores que receberão do IFSP as bicicletas em comodato;

3.1.3 AVALIAÇÃO DE SAÚDE – de caráter eliminatório, a ser aplicada a todos os participantes classificados dentro do número das vagas, a fim de comprovar, por meio da entrega de atestado de capacidade física e aptidão para as práticas com bicicleta;

3.1.4 ENTREGA DA BICICLETA – evento para entrega das bicicletas, início do prazo do comodato e do acompanhamento dos servidores selecionados;

3.1.5 ACOMPANHAMENTO – a ser aplicado a todos os participantes do Projeto, com objetivo de monitorar e avaliar a evolução e as condições de saúde física, além de promover ações de integração e incentivo para os servidores no Projeto. O acompanhamento ocorrerá

com frequência mínima trimestral com intuito de promover ações nas áreas de nutrição, atividades físicas e saúde aos participantes.

3.1.6 ENCERRAMENTO DO PROJETO “MOVE+IF” - EDIÇÃO 2022/2023 – término do período de 12 (doze) meses do comodato (bicicleta) e divulgação do desempenho dos servidores que participaram do Projeto.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas somente por meio do formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/jRsZ5KrEX9PpWq6z6>, conforme cronograma do ANEXO I.

4.1.1 A inscrição da unidade deverá ser realizada pelo Diretor-Geral, ou representante designado por este, ou Chefe de Gabinete no caso da reitoria. A inscrição da Unidade deverá ser acompanhada da inscrição dos servidores interessados.

4.2 Será permitida ao servidor a realização de apenas uma inscrição no presente certame, ainda que possua dois vínculos ou mais de um local de exercício, devendo realizar inscrição usando apenas uma de suas matrículas.

4.2.1 Caso seja verificada a existência de mais de uma inscrição para um mesmo servidor durante o processamento das inscrições, será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora do envio via internet. Consequentemente, as demais inscrições do servidor nesta situação serão automaticamente canceladas.

4.3 É assegurado o direito de inscrição no Projeto de que trata este Edital às pessoas com deficiência, em igualdade de condições com os demais candidatos, devendo, o(a) candidato(a) avaliar se as características do Projeto são compatíveis com suas necessidades.

4.4 A Reitoria do IFSP não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, sobre os quais não tiver dado causa.

4.5 A inscrição implica a aceitação tácita das normas e nas condições estabelecidas neste Edital, por parte do responsável da unidade e do(a) candidato(a), em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto aos requisitos para inscrição, etapas, eventos e responsabilidades.

4.6 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

4.7 Será indeferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.8 A Pró-reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional (PRD) publicará Resultado Preliminar de inscrições no link www.ifsp.edu.br/, conforme consta no Anexo I (Cronograma).

5. DOS RECURSOS

5.1 Caberá recurso contra o Resultado Preliminar deste Edital.

5.2 Conforme cronograma no Anexo I, os recursos deverão ser encaminhados via formulário disponível no link <https://forms.gle/MXzJF8hQesx4ENMh6>, indicando as considerações e documentação comprobatória (em formato .pdf), caso seja necessário, no espaço indicado.

5.3 Para apresentação de recurso, a unidade ou o(a) candidato(a) deverá fundamentar e argumentar com lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado.

5.4 Não será permitida a apresentação de novos documentos ou comprovantes além dos enviados na inscrição inicial, salvo na hipótese de documento que comprove ou reafirme outro enviado e desconsiderado.

5.5 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo ou em desacordo com as normas deste Edital.

6. DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

6.1 De caráter eliminatório e com o objetivo de preservar a saúde e a integridade física do servidor, no ato da avaliação de saúde para início do Projeto, o servidor deverá apresentar formulário específico fornecido pela CASP (ANEXO V e ANEXO VI), atestado emitido por cardiologista, acompanhado de perfil glicêmico e lipídico e, para os servidores a partir de 45 anos, teste ergométrico visando verificar a existência de cardiopatia isquêmica.

6.1.1 O servidor poderá utilizar o Modelo de Atestado Médico disponibilizado como Anexo IV deste Edital.

6.2 Será excluído do Projeto o participante que não comparecer nos dias, horários e locais determinados para realização da avaliação médica e não apresentar o Atestado Médico e Questionário de Saúde.

6.3 Será considerado(a) apto(a) o(a) candidato(a) que apresentar condição física e/ou de saúde compatível com o Projeto, após avaliação médica, conduzida pela equipe da Coordenadoria de Atenção à Saúde de Pessoal.

6.3.1 A avaliação médica conduzida pela equipe da CASP poderá solicitar exames complementares.

6.4 Será realizada também a avaliação em saúde dos servidores participantes, conduzida pela equipe da Coordenadoria de Atenção à Saúde de Pessoal, com a finalidade de identificar o estado de saúde do servidor, com frequência mínima trimestral, até o término do projeto. A equipe multiprofissional da CASP poderá complementar sua atuação com orientações em saúde aos servidores, bem como sugerir o encaminhamento à rede de assistência pública ou privada, caso seja identificada alguma necessidade específica em saúde.

6.5 Para o sucesso do Projeto é indispensável que os servidores sigam rigorosamente as orientações recomendadas pelos profissionais.

6.6 As convocações para a realização das avaliações serão realizadas pela Coordenadoria de Atenção à Saúde de Pessoal.

7. DA ENTREGA DA BICICLETA

7.1. Os servidores considerados aptos na Etapa de Avaliação Médica e após Avaliação Inicial de Saúde, receberão a bicicleta conforme o Anexo I (Cronograma), quando terá início o prazo do comodato e do acompanhamento dos servidores selecionados.

7.2. Para receberem a bicicleta, os servidores participantes do Projeto deverão assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo III), que conterá as responsabilidades do servidor enquanto estiver de posse do bem público.

7.3. Durante o período em que o servidor fizer uso da bicicleta em comodato, terá o dever de zelar por sua conservação, responsabilizando-se ainda por todos os custos com a manutenção. Os danos advindos do mau uso ou negligência da sua conservação serão suportados pelo servidor que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem público, nos termos do item 11 deste Edital.

7.4. A bicicleta será utilizada exclusivamente pelo servidor participante do Projeto, sendo vedado ao servidor o “subcomodato” do item, bem como, ceder ou emprestar o bem a terceiros.

8. DO ACOMPANHAMENTO

8.1 Será realizado pela Comissão Organizadora do Projeto o acompanhamento do desempenho, das ações de integração e de incentivo aos servidores do Projeto. De forma complementar, compete à Coordenadoria de Atenção à Saúde de Pessoal avaliar o estado físico e de saúde dos participantes trimestralmente, ou no mínimo, no início, meio e fim do referido Projeto.

8.2 Os servidores participantes do Projeto terão liberdade para fazer uso da bicicleta em seu cotidiano conforme lhe convier, dando preferência para o deslocamento ao trabalho como forma de transporte.

8.3 O servidor deverá utilizar a bicicleta para se deslocar até o trabalho, exceto nos casos que houver dificuldade por motivos de condições climáticas, incapacidade física temporária ou problemas mecânicos na própria bicicleta. A constatação da utilização será realizada pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção designada pelo Reitor.

8.3.1 O servidor que injustificadamente não estiver fazendo uso da bicicleta, poderá ser desligado do Projeto após parecer da Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

8.4 Sempre que solicitado e conforme cronograma a ser divulgado previamente aos encontros de acompanhamento, o servidor deverá comparecer para nova avaliação de saúde, sob pena de ser desligado do Projeto.

8.5 Durante o Projeto os servidores poderão ser convocados para ações voltadas para a saúde.

9. DO ENCERRAMENTO DO PROJETO “MOVE+IF”

9.1. Ao final do período de 12 (doze) meses, os servidores que receberam as bicicletas deverão devolvê-las nas mesmas condições que receberam, ressalvado o desgaste pelo uso.

9.2 O servidor que não devolver a bicicleta deverá ressarcir à União (IFSP) o valor investido no item nos termos da legislação vigente, garantindo o contraditório e a ampla defesa, de acordo com o item 11 deste Edital.

9.3 Todos os participantes deverão realizar nova avaliação de saúde no momento da entrega das bicicletas.

10. DA DESISTÊNCIA OU EXCLUSÃO DO SERVIDOR DO PROJETO

10.1. O servidor poderá solicitar sua desistência do Projeto “MOVE+IF” a qualquer tempo, devendo formalizar o pedido junto à Coordenadoria de Atenção à Saúde de Pessoal, apresentando justificativa, que será analisada e deliberada pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

10.2. A exclusão do participante se dará nos casos em que o servidor descumprir quaisquer dos artigos do Termo de Responsabilidade, prestar informações inverídicas ou descumprir as regras previstas neste Edital, podendo responder administrativamente.

10.3. Em caso de desistência ou exclusão, o servidor que receber a bicicleta em regime de comodato deverá devolvê-la nas mesmas condições em que recebeu, ressalvado o desgaste pelo uso, sob pena de ressarcir à União (IFSP) o valor investido na bicicleta, nos termos do item 11.

10.4. Caso haja desistência ou exclusão de um servidor do Projeto, sua vaga será reconduzida a outro servidor, nos termos do subitem 2.2

e 2.3.

11. DAS RESPONSABILIDADES

11.1 O servidor receberá a bicicleta em regime de comodato, nos termos dos art. 579 a 585 do Código Civil.

11.2 O servidor é responsável pelo item recebido, devendo zelar pela bicicleta, fazendo seu uso com prudência, de forma a manter a boa conservação, funcionamento e segurança, especialmente em relação aos itens de segurança como freios, pneus, rodas e elementos refletivos e comunicar à comissão organizadora qualquer avaria ocasionada à bicicleta.

11.3 O servidor estará sujeito a responder administrativamente se praticar alguma das seguintes condutas:

I. Deixar de comunicar qualquer dano ocasionado à bicicleta;

II. Entregar a bicicleta a terceiros;

III. Danificar a bicicleta recebida e não reparar;

IV. Extraviar a bicicleta;

V. Deixar de realizar a devolução da bicicleta no prazo determinado pela administração.

VI. Caso a bicicleta seja furtada ou roubada em posse do servidor, este deverá registrar Boletim de Ocorrência, sendo sua responsabilidade apurada por meio de processo administrativo ou procedimento para reposição ou baixa do patrimônio já estabelecido pela Pró-Reitoria de Administração.

VII. Em qualquer hipótese, será assegurado ao servidor o direito do contraditório e ampla defesa;

VIII. Será dever do servidor o reparo e/ou ressarcimento por eventual dano ou extravio nos termos da legislação vigente.

IX. As condutas não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção.

X. O servidor que recebe o auxílio-transporte subsidiado pela União e optar em adotar a bicicleta como forma de transporte deverá cancelar o recebimento do benefício, podendo requerê-lo novamente quando ocorrer seu desligamento do Projeto.

XI. É de responsabilidade do participante do Projeto “MOVE+IF” observar as leis de trânsito, bem como a assunção dos possíveis riscos inerentes ao tráfego.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção em conjunto com o Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional.

12.2 O Instituto Federal de São Paulo não se responsabilizará por qualquer sinistro ocorrido ao participante do Projeto “MOVE+IF”.

São Paulo, 02 de setembro de 2022

Bruno Nogueira Luz
Pró-reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

ANEXO I

CRONOGRAMA

Etapa	Data	Local
Publicação do Edital	02/09/2022	lfsp.edu.br
Inscrições	02/09/2022 a 22/09/2022	Formulário de Inscrição
Divulgação da classificação preliminar das inscrições recebidas	23/09/2022	lfsp.edu.br
Recurso da classificação das inscrições deferidas	Entre 26 e 27/09/2022	Formulário de Recursos
Divulgação do resultado final da classificação das inscrições deferidas	A partir de 28/09/2022	lfsp.edu.br
Convocação para avaliação de saúde	Outubro de 2022	lfsp.edu.br
Avaliação de saúde	Outubro/novembro de 2022	lfsp.edu.br
Resultado dos classificados para entrega das bicicletas	Novembro/Dezembro de 2022	lfsp.edu.br
Entrega das bicicletas	Dezembro/Janeiro de 2022	Reitoria/Unidades

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, matrícula SIAPE nº _____ ocupante do cargo de _____, lotado na(o) _____, declaro que estou ciente do disposto no Edital do Projeto "MOVE+IF" e me comprometo:

A participar das avaliações e das atividades propostas no decorrer do Projeto;

A priorizar o deslocamento com a bicicleta até a unidade como forma de transporte alternativo, conforme previsto no subitem 8.2;

Zelar pela bicicleta fazendo seu uso com prudência, de forma a manter a boa conservação, funcionamento e segurança, especialmente com relação aos itens de segurança como freios, pneus, rodas e elementos refletivos e comunicar à equipe de coordenação qualquer avaria ocasionada à bicicleta.

Conforme alínea "a" do item 2.3 do Edital PRO-PRD-IFSP Nº 24/2022, declaro que atualmente possuo jornada de trabalho de _____ horas semanais, distribuídas em _____ dias semanais de forma presencial.

A informar qualquer situação impeditiva de continuar no Projeto.

LOCAL/CIDADE DO SERVIDOR, ____ de _____ de 2022.

Nome do servidor

Ciente e de acordo,

Direção Geral

ANEXO III

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO

De um lado <<nome completo>>, portador(a) da Carteira de Identidade nº <<RG>>, inscrito(a) no CPF <<CPF>>, residente à <<Endereço completo>>, doravante denominado(a) COMANDATÁRIO, e de outro lado o IFSP – Reitoria, CNPJ xxxxxxxxxxxxxxxx, situado à Rua Pedro Vicente, 625 – Pari, São Paulo/SP, CEP XXXXXXXX, neste ato representado pelo Sr. Bruno Nogueira Luz, brasileiro, casado, RG, CPF>> que ora passa a ser denominado de COMODANTE, firmam este comodato que se regerá pelos artigos 579 e 585 do Código Civil Brasileiro, e em conformidade com o Edital Projeto “MOVE+IF”, de acordo com as seguintes condições que desde já, reciprocamente, outorgam e aceitam:

1. O COMODANTE cede em comodato ao COMODATÁRIO os equipamentos abaixo descritos:

Qtde.	Descrição	Patrimônio	Valor
01	Bicicleta modelo MTB com as seguintes características técnicas: Aro: 29; Peso Aproximado: 16 Kg; Tamanho Quadro: 19; Material Quadro: Alumínio; Material Aro: Alumínio 6061; Garfo/Suspensão: Suspensão de 80mm; Peso Suportado: Até 130 Kg; Tipo de Freio: Freio a Disco Hidráulico 160mm. Tipo de Guidão: Reto em alumínio 6061. Suporte de Guidão: 80mm em alumínio 6061. Luvas/Manopla: Borracha Flexível. Número de Marchas: 21v (mínimo). Trocador de Marchas: Rapid Fire. Câmbio Dianteiro: 3v Indexado (mínimo). Câmbio Traseiro: 7v Indexado (mínimo). Banco/Selim: Sport. Canote de selim: 27.2mm em Alumínio 6061. Pedivela: Triplo em Alumínio 6061. Pedais: Plataforma Nylon. Corrente: Indexada 7v (mínimo). Cubos: Disco 36 furos com eixo blocagens. Movimento Central: Roller Selado. Caixa de Direção: Oversize Semi Integrada. Roda Livre/K7: 7 Velocidades (mínimo). Pneus: MTB 29. Câmaras : 29 x 1.95 Bico Grosso. Garantia de Fábrica: no mínimo 90 dias contra defeito de fabricação. Bicycles entregues montadas pelo fornecedor.	<<nº>>	2.330,00

2. O comodato vigorará pelo prazo de um ano, podendo ser encerrado a qualquer tempo em caso de desistência ou exclusão do COMODATÁRIO do Projeto “MOVE+IF”.
3. Durante a vigência do comodato, o COMODATÁRIO responsabiliza-se pela conservação do item recebidos do COMODANTE, comprometendo-se a devolvê-los em perfeito estado ao fim deste prazo, assumindo fazer uso prudente da bicicleta, devendo zelar pelos equipamentos de forma a manter a boa conservação, funcionamento e segurança, especialmente com relação ao item de segurança como freios, pneus, rodas e elementos refletivos. Os gastos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pelo COMODATÁRIO que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.
4. O COMODATÁRIO assume por este instrumento que está de acordo com o previsto no Edital do Projeto “MOVE+IF” nº 01/2022, principalmente com os termos do item 11, e dos riscos envolvidos com o ciclismo urbano. O COMODANTE é isento de qualquer responsabilidade por eventuais danos causados à integridade física do COMODATÁRIO ou de seus equipamentos pessoais durante tais práticas.
5. A bicicleta é de propriedade do COMODANTE, destinado aos participantes do Projeto “MOVE+IF”, sendo vedado ao COMODATÁRIO:

I. Deixar de comunicar qualquer dano ocasionado à bicicleta;

II. Entregar a bicicleta a terceiros;

III. Danificar a bicicleta;

IV. Extraviar a bicicleta;

V. Atrasar a devolução da bicicleta na finalização do período determinado.

VI. Caso a bicicleta seja furtada ou roubada sob responsabilidade do COMODATÁRIO, este deverá registrar boletim de ocorrência, sendo sua responsabilidade apurada por meio de procedimento administrativo.

O COMODANTE fornecerá à COMODATÁRIA todas as instruções necessárias à perfeita utilização e manutenção do bem.

As partes elegem o foro da Justiça Federal de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem de acordo, as partes assinam o presente em 2 vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

São Paulo, ____/____/____

COMODANTE

COMODATÁRIO

Testemunhas:

Nome:

Nome:

ANEXO IV

ATESTADO DE CAPACIDADE FÍSICA

Atesto, para os devidos fins que _____, RG nº _____, inscrito(a) no Projeto "MOVE+IF", foi submetido(a) nesta data, a exame clínico e encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar exercício físico com bicicleta conforme dispõe o Edital do Projeto "MOVE+IF" nº 01/2022.

São Paulo _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Médico
Carimbo com nome e CRM do médico

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE SAÚDE
(MODELO)

(A ser apresentado pelo candidato no INÍCIO, 6 meses após e no término do Projeto)

Declaro, para os devidos fins de acompanhamento da condição de saúde no Projeto “MOVE+IF”, que

_____ apresenta nesta data os seguintes resultados de sua avaliação física:

Pressão Arterial: _____

Peso: _____ Altura: _____ IMC: _____

Circunferência Abdominal: _____

São Paulo _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Médico(a), Enfermeira(o), Nutricionista ou Fisioterapeuta
Carimbo com nome e registro no Conselho de Classe

ANEXO VI
QUESTIONÁRIO DE SAÚDE

(a ser preenchido ou respondido pelo Candidato)

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:	Data de nascimento:	Idade:
Local/Campus de exercício:		
ANTECEDENTES FAMILIARES		
<i>Alguém de sua família - pais, irmãos e avós, mesmo os falecidos - têm ou teve alguma (s) doença (s)?</i>		
Pressão Alta (☐ Não (☐ Sim	Diabetes (☐ Não (☐ Sim	
Doenças do Coração (☐ Não (☐ Sim	Doenças do Pulmão (☐ Não (☐ Sim	
Colesterol alto (☐ Não (☐ Sim	Triglicérides alto (☐ Não (☐ Sim	
ANTECEDENTES PESSOAIS		
Pratica atividade física regularmente? (☐ Não (☐ Sim Quais/Frequência:		
Tabagismo (fumante) (☐ Não (☐ Sim Quantidade de cigarros/dia:		
Ingere bebidas alcoólicas? (☐ Não (☐ Sim)		
Frequência? (☐ Ocasional (☐ 1-2 x/sem (☐ 3-4 x/sem. (☐ 5-7 x/semana.		
Quantidade: (☐ até 2 doses/sem (☐ 3-7 doses/sem (☐ mais de 7 doses/semana.		
(Uma dose corresponde, na média, a uma latinha de cerveja ou 350 ml de chope ou uma taça de vinho.)		
Está recebendo algum tratamento médico? (☐ Não (☐ Sim Qual?		
Toma regularmente algum medicamento? (☐ Não (☐ Sim Qual/quais?		
É portador de alguma deficiência? (☐ Não (☐ Sim: Física (☐ Auditiva (☐ Visual (☐ Mental (☐ Qual?		
VOCÊ TEM:		

Doença no Coração?	(☐ Não (☐ Sim	Doença nos Pulmões?	(☐ Não (☐ Sim
Qual?		Qual?	
Doença Neurológica?	(☐ Não (☐ Sim	Convulsão ou desmaios?	(☐ Não (☐ Sim
Qual?		Qual?	
Tonturas frequentes?	(☐ Não (☐ Sim	Irritabilidade	(☐ Não (☐ Sim
Muita ansiedade?	(☐ Não (☐ Sim	Distúrbio do sono?	(☐ Não (☐ Sim
Algum problema ortopédico ou neurológico que provoque limitação física?	(☐ Não (☐ Sim		
Qual?			
Você sente dores no peito, falta de ar ou tontura ao praticar atividade física?	(☐ Não (☐ Sim		
Você possui algum problema de saúde que acredite possa agravar sua saúde?	(☐ Não (☐ Sim		
Qual/quais?			

Assinatura do Candidato: _____

Parecer Médico (CASP): APTO (☐ INAPTO (☐)
Observações:
Conduta:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Bruno Nogueira Luz, PRO-REITOR - CD2 - PRO-PRD**, em 02/09/2022 14:55:01.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/09/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 409647

Código de Autenticação: 7f60a9dd7d



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010